LEI nº 1297/2020 de 1º de setembro de 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA CUSTEAR DESPESAS NÃO PREVISTAS NO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2020.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para cobrir despesas não previstas no orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 02 10 301 0165 1.314 003 44 90 52 00 Equipamento e Material Permanente R$ 200.000,00

Projeto/Atividade: 1 314 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a Emenda Parlamentar do Senador Lasier Martins recebida via transferência FNS Processo 25000.087796/2020-80 em 29/06/2020 para aquisição de 04 veículos de transporte sanitário.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 1º de setembro de 2020.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se
Data Supra

Silvio Souza de Oliveira
Secretário Municipal da Administração e Planejamento